



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



(77) 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 053 DE 30 DE JUNHO 2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA FINS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 054 DE 30 DE JUNHO 2020 - ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR DE R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS) PARA FINS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira - Centro
JACARACI/BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 053 de 30 de junho 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de JACARACI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- **Considerando** a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal N.º 029 de 03 de abril de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo Nº 2.750 de 13 de abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;
- **Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;
- **Considerando** que a Portaria MC Nº 378 de 07 de maio de 2020 do Ministério da Cidadania estabelece recursos de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – COVID-19;
- **Considerando** que o recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social;

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia

Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 – pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira - Centro
JACARACI/BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

- **Considerando** o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

- **Considerando** a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como outras despesas necessárias ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Fica criada uma nova ação denominada de INCREMENTO TEMPORÁRIO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- COVID-19 PORTARIA 378, com a seguinte classificação programática:

UNIDADE: 05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO – 08 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO – 122 - Administração Geral

PROGRAMA – 013 – Assistência Social

ATIVIDADE: 2088 – Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social para Ações de Combate ao COVID – Portaria 378, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia

Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 – pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira - Centro
 JACARACI/BA
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
05.05.00	08.122.013.2088	3.1.90.00	29	10.000,00
05.05.00	08.122.013.2088	3.3.90.00	29	53.000,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do credito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 30 de junho de 2020.

Antonio Carlos Freire de abreu

Prefeito

CPF.: 229.354.445-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira - Centro
JACARACI/BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

ANEXO I

AÇÃO: Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social para Ações de Combate ao COVID – Portaria 378

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
05.05.00	08.122.013.2088	3.1.90.04	29	10.000,00
05.05.00	08.122.013.2088	3.3.90.30	29	50.000,00
05.05.00	08.122.013.2088	3.3.90.36	29	3.000,00

Antonio Carlos Freire de abreu
Prefeito
CPF.: 229.354.445-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira - Centro
JACARACI/BA
CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 054 de 30 de junho 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos) para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JACARACI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

- **Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

- **Considerando** a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto Municipal N.º 029 de 03 de abril de 2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa através do Decreto Legislativo Nº 2.750 de 13 de abril de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

- **Considerando** o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

- **Considerando** que a Portaria MC Nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério das Cidades estabelece recursos de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) – COVID;

- **Considerando** que o recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para atender a essas ações, tendo como finalidade aumentar a capacidade

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia

Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 – pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI**

Rua Anísio Teixeira - Centro
 JACARACI/BA
 CNPJ: 13.677.109/0001-00

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
05.05.00	08.122.013.2089	3.3.90.00	29	8.700,00

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de despesa aprovado – Anexo I deste decreto, pode ser alterado de forma a adequar as finalidades na execução do objeto.

Art. 4º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JACARACI – BA, em 30 de junho de 2020.

Antonio Carlos Freire de abreu
 Prefeito
 CPF.: 229.354.445-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial – SRP nº. 015/2020
Processo Administrativo nº. 029/2020

O Prefeito Municipal de Jacaraci, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório supracitado, referente à Registro de preços destinado a eventual e futuro fornecimento de fraldas descartáveis e pomadas dermatológicas, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

ADJUDICADO PARA:	FARMACIA RR LTDA - ME
CNPJ	13.107.513/0001-48
ENDEREÇO	Rua Deocleciano Teixeira 11 - Centro
CIDADE / UF / CEP	Jacaraci-Bahia / 46.310-000
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA ROSA BOTELHO DE BRITO
CPF / RG	CPF: 257.138.175-04 E RG: 03042146 20 SSP/BA
QUALIFICAÇÃO	Brasileira, maior, casada...
LOTES	01, 02 e 03
VALOR	R\$ 50.030,00 (cinquenta mil e trinta reais).

Com fornecimento parcelado, conforme necessidades da administração municipal.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Jacaraci - Bahia, 25 de Junho de 2020.

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5DEF-6404-8772-A957-6261> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5DEF-6404-8772-A957-6261



Hash do Documento

2f3f8d783ca36df10818411751b24cc68cf147433ce29267f52f024ac114ff7b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/06/2020 18:04 UTC-03:00